



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1167/2005.

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º-** A rua Projetada A, no bairro Niterói, início na quadra nº 3, lote nº 5 e, final confrontando com a Rua C, passa a denominar-se Rua Avelino Marcelino de Carvalho.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 20 de maio de 2005.

  
CARLOS ROBERTO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM A ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG

DATA 02.06.05

